



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Anexo XIII

LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATOS COTISTAS.

1. **RI-PPI** – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública:
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo IV);
 - c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo V);
 - d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo;
 - e) Autodeclaração constante para pretos(as) ou pardos(as) (Anexo XIV), acompanhada de deferimento na aferição de Heteroidentificação;
 - f) Autodeclaração para indígenas e Declaração de Pertencimento a Comunidade Indígena, constantes no Anexo XV e Anexo XVI, acompanhada de deferimento na aferição de Heteroidentificação.

Obs.: A documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.

2. **RI-Q** – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo IV);
- c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo V);
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo;
- e) Autodeclaração para Quilombolas e Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, constantes no Anexo XVII e Anexo XVIII.

Obs.: A documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.

3. **RI-PcD** – Vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo IV);
- c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo V);
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo;
- e) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo XIX), devidamente preenchida e assinada;
- f) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
 - **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;
 - **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente.

4. **RI-EP** – Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo IV);
- c) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo V);
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo;

5. **IR-PPI** – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração constante para pretos(as) ou pardos(as) (Anexo XIV), acompanhada de deferimento na aferição de Heteroidentificação;
 - c) Autodeclaração para indígenas e Declaração de Pertencimento a Comunidade Indígena, constantes no Anexo XV e Anexo XVI, acompanhada de deferimento na aferição de Heteroidentificação.

Obs.: A documentação comprobatória de pertencimento a grupos étnicos/raciais desta cota deve ser apresentada à Comissão de heteroidentificação.
6. **IR-Q** – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração para Quilombolas e Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, constantes no Anexo XVII e Anexo XVIII.
7. **IR-PcD** – Vagas reservadas a candidatos com deficiência, nos termos da legislação, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
 - b) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo XIX), devidamente preenchida e assinada;
 - c) Laudo médico atestando a tipologia e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
 - **Para os casos de deficiências reversíveis:** o laudo médico deverá ser emitido há no máximo 3 (três) anos;
 - **Para os casos de deficiências irreversíveis:** laudo médico recente, emitido nos últimos 5 (cinco) anos; ou documento oficial equivalente, de fé pública, que certifique a deficiência permanente; ou registro do beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou registro no sistema de Cadastro Único do Governo Federal que conste como deficiente.
8. **IR-EP** – Vagas reservadas a candidatos, independente de renda, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
 - a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.